

PORTARIA Nº 01/2025 – SEPEC

DISPÕE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA
SECRETARIA DA PECUÁRIA.

O SECRETÁRIO DA PECUÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1^o de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1^o de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral;

CONSIDERANDO que o planejamento é etapa obrigatória e essencial nas contratações públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021, e que ele contribui para a eficiência, economicidade e transparência, assegurando a compatibilidade entre os bens, serviços e obras contratados e as demandas institucionais;

CONSIDERANDO que a ausência de planejamento eficaz pode acarretar prejuízos à Administração, como desperdício de recursos públicos, contratações inadequadas, aumento de aditivos contratuais, atrasos na execução dos serviços e, em última instância, comprometimento do interesse público;

CONSIDERANDO que os estudos preliminares, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituem instrumento indispensável para fundamentar as decisões da Administração, garantindo que as contratações sejam precedidas de uma análise criteriosa de viabilidade técnica, econômica, social, ambiental e jurídica;

CONSIDERANDO que o planejamento bem estruturado é essencial para a gestão de riscos das contratações públicas, permitindo a identificação prévia de possíveis dificuldades na execução contratual e a adoção de estratégias de mitigação que assegurem a continuidade e a qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a integração entre planejamento e gestão orçamentária promove a alocação eficiente dos recursos financeiros, reduzindo desperdícios e evitando a celebração de contratos que não possam ser cumpridos devido às limitações financeiras ou legais;

CONSIDERANDO que o planejamento é uma ferramenta estratégica de governança pública, promovendo maior controle, previsibilidade e eficiência nas ações administrativas, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão de Planejamento de Contratações, composta por servidores devidamente qualificados, que atuem de forma integrada e coordenada junto aos setores da Secretaria da Pecuária, para assegurar o cumprimento dos objetivos legais e institucionais da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento encarregada de executar as etapas de planejamento das contratações da Secretaria da Pecuária, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com o apoio da área técnica do setor requisitante.

Parágrafo Único. A equipe será responsável pelo cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ricardo Jose Eleuterio Carvalho	PRESIDENTE	49.353
Francisco Wagner de Aragão	SUPLENTE	48.653
Ib Mendes Torres	MEMBRO	48.760
José Renato Santos Alves	MEMBRO	48.668

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento serão responsáveis por assegurar a conformidade das contratações públicas com os estudos técnicos preliminares e a legislação vigente, garantindo que sejam oportunas e adequadas às demandas institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PECUÁRIA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária